SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva

Governador do Estado do Paraná

Pelo Secretario de Estado dos Negocios das Finanças, Commercio e Industrias

Antonio Augusto C. Chaves

1902

Augusto Silveira
Typ. d'A Republica
CURYTIBA PARANÁ
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 92
1903

Corytiba, 31 de Dezembro de 1902.

Sr. Governador do Estado.

No desempenho de dever constitucional, venho relatar-vos o estado dos negocios affectos á Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, que superintendo.

E' a terceira vez que, por dever identico, cabe-me a honra de apreciar officialmente, em documento destinado á publicidade, a situação financeira do Estado.

Como anteriormente, ainda agora, apezar de sensivelmente melhorada, não tenho motivos para reputal-a auspiciosa, e, quem quer que a estude e observe, atravez da logica irreductivel das cifras, hade, fatalmente, chegar á mesma conclusão.

Não sou um pessimista, descrente da assaz reconhecida vitalidade do Estado e quiçá acovardado diante das difficuldades ainda por vencer. Absolutamente não. Tenho a convicção a mais firme de que a grandeza invejavel e cobiçada do Paraná, em futuro não remoto, hade conquistar-lhe logar proeminente no seio da Federação, nivelando-o ou mesmo fazendo-o exceder em abastança aos Estados mais prosperos.

A' isso dão-lhe incontestaveis direitos as suas variadissimas riquezas naturaes, sua vastidão physica e a solida estructura politico-administrativa de que está dotado.

Presentemente, porem, a realidade da situação é inteiramente diversa e como tal, reclama o concurso de providencias que evitem ao credito do Estado a reproducção dos momentos cheios de angustia, que um passado ainda próximo dolorosamente recorda.

Assim, é indispensavel o maximo esforço, ao lado de grande serenidade para, com a experiencia adquirida, acautelando-nos no

presente, prepararmos o futuro pelo proseguimento, sem procrastinação, da obra iniciada de segurança na receita e sobriedade na despeza, que se traduzem por prosperidade com economia.

Certamente tal desiderato não será alcançado sem o dispendio de consideravel somma de energias por parte d'aquelles que para elle concorrerem com o seu contigente de patriotismo e força moral ou intellectual. Entretanto, é tambem indubitavel que a estes restará, quando menos, a consciencia do dever cumprido, aliás exigivel aos que se acham por qualquer modo investidos de uma parcella de autoridade publica.

Muito, sem duvida alguma, no departamento das finanças, já tem conseguido a vossa austera administração. Para proval-o não precisaria mais que mencionar, como é do conhecimento de todos, a pontualidade nos pagamentos dos serviços estipendiados pelo Estado, a regularidade na amortisação da divida fundada, a rescisão de contratos onerosos ao Thesouro e sobretudo a severidade na arrecadação dos dinheiros publicos.

Este resultado, maxime—o *pagamento em dia*, que havia passado a constituir uma aspiração, não póde deixar de assignalar um relevante serviço á causa publica, principalmente se attender-se a que dilatado tempo marcava já, como regra invariavel, a protelação forçada na satisfação de todos os encargos das administrações, cujos embaraços reflectiam-se sobretudo na vida do funccionalismo publico.

Com a franqueza, porém, que a minha qualidade de vosso auxiliar impõe-me, devo dizer-vos que a observação e a experiencia não deixam-me illusões acerca da estabilidade prolongada da relativa tranquilidade do momento, aliás fructo de trabalho diuturno infatigavel.

Não declamo. Se profundas modificações não forem levadas ao organismo dos nossos futuros orçamentos, remodelando-os, fatalmente teremos de assistir a ruina de toda a obra de reconstituição do credito do Estado.

«Finanças perturbadas demandam sempre continuidade de esforços que houverem sido applicados com proveito para a sua completa reparação. O terreno conquistado, uma vez perdido, constituirá elemento pernicioso para a aggravação do mal, que se pretende combater».

Entre nós, Sr. Governador, este mal, que carece ser combatido com vigor, na sua propria sede, reside, principalmente, na impossibilidade material de podermos occorrer ás multiplas necessidades do serviço publico, da maneira porque está organisado, com a exigua receita de que dispomos.

Com effeito, se examinarmos esta, remontando-nos aos seus orçamentos nos tres ultimos exercicios, verificaremos que o seu computo

annual tem oscillado entre dois mil e quinhentos e dois mil e oitocentos contos de réis e a despeza fixada tem obedecido a essa oscillação. Acontece, porem, que as receitas arrecadadas nos mesmos exercicios não têm attingido á previsão dos alludidos orçamentos, e que, ao contrario, as despezas effectuadas, invariavelmente têm ultrapassado, pela manifesta insufficiencia de algumas das dotações, os limites preestabelecidos; d'ahi, como é de vosso conhecimento, a verificação dos *deficits* permanentes na liquidação dos exercicios, constituindo norma nesses orçamentos o decrescimo na receita e o excesso na despeza.

Se particularisarmos o caso ao exercicio de 1901—1902, ultimamente findo, o resultado ainda será o mesmo, pois orçada a receita em rs. 2.844:813$101 e fixada a despeza em rs. .... 2.678:026$436, verifica-se, conforme o balanço annexo, que ao passo que arrecadou-se menos rs. 20:528$878, despendeu-se a mais rs. 371:630$973, sem computar a despeza extraordinaria de rs. 63:187$579 a que deo logar a questão de limites com o E. de S. Catharina e o serviço contratado de exposição e propaganda de productos das industrias paranaenses.

Convêm ficar consignado que esta receita, apenas superior em 20:528$878 á arrecadação real, é a maior de quantas, no ultimo quatriennio, têm sido as previsões legislativas e, a compararmol-a na expressão litteral do orçamento, com a despeza fixada, deveriamos encontrar um saldo superior a cento e cincoenta contos de réis.

Mas, como a despeza effectuada tenha excedido o seo limite previsto, em logar do saldo figurado, depara-se-nos um *deficit*, nos termos do confronto, de rs. 204:844$308 ou seja rs. 371:630$973, que é a differença entre a despeza limitada e a effectivamente realizada.

Esmagadora, esta conclusão inevitavel demonstra-nos ainda uma vez a necessidade de meios que obviem os graves inconvenientes dos desequilibrios apontados, sendo indispensavel, em primeiro logar, que as receitas orçamentarias futuras sejam calcadas em bases mais seguras, nas suas justas proporções e as despezas, por outro lado, profundamente golpeadas, de modo a poder-se então dotar convenientemente cada uma de suas rubricas, fazendo-se por este meio adequado desapparecer os segundos orçamentos, constituidos pelos creditos de toda natureza.

Em meo relatorio anterior, comparando a relação existente entre a arrecadação dos exercicios de 1898, 1899—1900 e 1900—1901, offereci uma media que, a meo ver, devia servir de base a confecção do orçamento de receita, que então ia ser elaborado.

Effectivamente, se as fontes de rendas que entram na composição dos orçamentos não têm podido, como o demonstram os ba-

lanços annuaes, produzir arrecadação que lhe seja superior, parecia de bom conselho concluir pela conveniencia de adoptal-a, reduzindo concomitantemente a despeza ás forças da receita, não a despeza orçamentaria propriamente dita, mas a real, a verdadeira, inclusive a effectuada por conta dos mencionados creditos supplementares, especiaes e extraordinarios, como figuram nos balanços.

O proprio exercicio de 1901—1902, vêm positivar claramente essa necessidade palpitante porquanto, ao passo que diversos dos paragraphos de sua receita não attingiram á previsão legislativa, embora outros, poucos, a tivessem transposto, nas rubricas da despeza dá-se exactamente o contrario : quasi todas foram excedidas, bastando mencionar a da instrucção publica primaria que, alem da verba votada de 270:934$000, reclamou um credito supplementar de 250:000$000.

A esta poderia accrescentar as verbas de «presos pobres», «fretes e passagens» e «despezas em telegrammas», da Secretaria do Interior, que excederam em mais do dobro ás suas dotações.

Isto quer dizer ainda que a exiguidade dos nossos recursos orçamentarios não póde, de modo algum, fazer face a todas as necessidades da despeza reclamada pela organisação actual dos serviços a cargo do Estado, a menos que não queiramos continuar na pratica perniciosa de emittir apolices, como ainda aconteceo no exercicio pre-citado, para consolidar a divida fluctuante transmittida de uns a outros exercicios.

Emittir apolices, porem, não constitue e nem deve constituir um recurso sempre aconselhavel aos poderes do Estado, a quem occorre a provisão de meios para equilibrar seos orçamentos.

Muito ao contrario, entendo ser um processo condemnavel por demasiado oneroso, alem de expôr a maior risco o credito do Estado, desde que este, por uma eventualidade qualquer, veja-se impossibilitado de realizar os sorteios dos seos titulos nos prazos convencionados, o que felizmente não tem acontecido até aqui.

A' meo ver é preferivel recorrer á reducção das despezas publicas, tendo por base uma organisação mais simples e consentanea com os recursos do Estado.

Não será difficil, dentro dos principios de rigorosa justiça, alcançar esse *desideratum*, que parece a unica orientação aconselhada no momento.

O balanço annexo e a exposição feita pelo Sr. Director da Secretaria demonstram o movimento geral do exercicio, sua receita e despeza, não só orçada e fixada, como arrecadada e effectuada, discriminadamente pelas tres Secretarias d'Estado.

São dignas de exame as suas ponderações acerca da distribuição da verba «exercicios findos».

***

Se este é o aspecto que se nos depara quando estudamos a situação financeira do Estado, melhor não é a revelação no dominio da vida economica.

Embora a acção tutelar do Governo tenha sido ahi sensivelmente pronunciada, por auxilios de diversas ordens, seja isentando de impostos as industrias fabris e manufactureiras, seja premiando estas e mais a pastoril e a agricola, o que geralmente se observa é o enfraquecimento, sinão o anniquilamento das fontes productoras do Estado, aliás a base de sua riqueza publica.

Esta situação de desanimo e abatimento, excepcionalmente grave, pelos seos effeitos, reclama continuidade de esforços e multiplicidade de providencias dos poderes publicos, que devem agir com a convicção de quem lança uma semente sã para em tempo colher um fructo sazonado.

Ainda ha pouco o eminente estadista que dirige os destinos da Nação dizia em manifesto publicado: «os paizes novos, sem riquezas accumuladas, sem braços abundantes para a cultura das suas terras, sem instituições de credito que amparem e estimulem o trabalho e luctando ainda com todos os vicios de uma moeda má, não podem dispensar o apoio tutelar, mas cauteloso dos poderes publicos e a sua acção bemfazeja para animal-os nas fecundas iniciativas em prol do desenvolvimento de sua riqueza».

Divida Fundada

Banco União de S. Paulo

O Thezouro continúa a amortizar, de accordo com o respectivo contrato, o emprestimo que o Estado contrahio em 1890 com o Banco União de S. Paulo.

Nesta conformidade, a divida que d'ahi provem, com os juros a pagar, vae sendo reduzida semestralmente em todos os exercicios.

Apolices

Tenho a satisfação de registrar que acham-se totalmente resgatadas as apolices da 1.ª emissão, cujo ultimo sorteio teve logar a 5 de Maio do corrente anno.

Deste modo o Governo deo solemne e honroso desempenho, na altura de suas responsabilidades, ao compromisso contrahido pela expedição do Decreto n. 5 de 22 de Janeiro de 1898, q e emittio as referidas apolices.

Com a mais escrupulosa pontualidade, as da 2.ª emissão continuam a ser resgatadas, na forma do respectivo Decreto, por sorteios mensaes, devendo ter logar a 28 de Fevereiro de 1904 o seo ultimo sorteio. Assim o determinou o Decreto emissor, que tem sido observado sem discrepancia.

O 1.º dos sorteios semestraes dos titulos da 3.ª emissão, já agora 2.ª, realizou-se no dia 3 do mez que hoje finda.

Ainda desta vez ficou demonstrado á evidencia o cuidado e o zelo que invariavelmente têm presidido a todo esse serviço de sorteios, resgate e pagamento de juros dos titulos da divida publica do Estado, sendo ainda de notar que jamais uma apolice sorteada deixou de ser paga no acto de sua apresentação.

Não deixou de haver quem duvidasse que o Thesouro podesse supportar, sem interromper os pagamentos ordinarios, o encargo de avultados juros e o resgate, em um só mez, de cento e dois contos de reis, de titulos sorteados.

A' desconfiança doentia e não raro perversa, pela parcialidade dos interessados em abater o credito publico e as medidas administrativas responde, com o peso esmagador da evidencia, o facto consummado : o Thesouro folgadamente pagou cento e vinte contos de reis dos titulos sorteados e seos respectivos juros, sem interromper o pagamento dos serviços ordinarios.

Esta prova, eloquentissima por sua natureza mesma, seria sufficientemente demonstrativa, se outras não houvessem, da previdencia e segurança das medidas adoptadas pela vossa administração.

Divida Activa

Como já tive occasião de dizer-vos, em relatorio anterior, mantenho o proposito de dar o maior desenvolvimento possivel á liquidação da divida activa do Estado, no que aliás tenho sido efficazmente auxiliado pelo digno Sr. Procurador Fiscal, Dr. Joaquim Miró e seu laborioso substituto, o Sr. Official Pedro Viriato de Souza.

Outrotanto, porem, não posso dizer dos Srs. Promotores Publicos e seos Adjuntos, a quem a lei incumbio, nas localidades, a cobrança da mesma divida.

Pouquissimos d'elles têm dado cumprimento ás disposições legislativas sobre o assumpto, sendo por isso de lastimar o facto verificado de ser inteiramente nulla a arrecadação, em alguns pontos do Estado, cujos contribuintes, não raro, contando com a benevolencia desidiosa dos representantes da fazenda, neste particular, não satisfazem as suas contribuições, em tempo habil.

Esta anomalia já fez objecto de reclamação minha aos Srs.

Drs. Secretario do Interior e Procurador Geral da Justiça, como chefe e centro do Ministerio Publico.

No exercicio relatado a arrecadação da divida attingio á 48:519$124 e o seo estado actual é o que abaixo se verifica, pelas localidades :

Capital	49:391$501
Paranaguá	18:975$669
Rio Negro	18:177$018
S. José da Bôa Vista	12:524$647
Palmeira	10:850$924
Ponta Grossa	8:064$130
Castro	6:568$851
Palmas	6:285$988
Lapa	5:470$649
Tibagy	5:267$248
Antonina	4:922$470
Guarapuava	4:709$963
S. José dos Pinhaes	4:541$871
Morretes	2:942$126
Jacarezinho	2:794$585
Triumpho	2:222$571
Ipyranga	1:659$936
Deodoro	1:544$150
Tamandaré	1:530$813
Imbituva	1:250$163
Guarakessaba	1:000$500
Votuverava	889$643
Campo Largo	833$375
Pirahy	737$251
Colombo	707$442
Bocayuva	689$535
Araucaria	587$779
Guaratuba	344$557
Entre Rios	330$138
Jaguariahyva	282$060
Thomazina	253$220
Campina Grande	68$838
Em mãos de responsaveis	70:666$666
Total	247:085$677

Divida Fluctuante

Na exposição com que dei começo a este relatorio. creio ter deixado evidenciado que com os recursos da receita ordinaria

o Thezouro não poderia continuar a fazer face a todos os seos encargos annuaes, principalmente se addicionados, como tem acontecido, a *deficits* de exercicios anteriores.

Assim ainda succedeo no de 1901—1902, de modo que pela 3.ª vez o governo vio-se na contingencia de emittir apolices que, consolidando a divida fluctuante então existente, libertassem o exercicio corrente do desvio forçado de parte consideravel de sua receita para amortisação sem plano, nem obediencia a um principio qualquer, de dividas de outros provindas.

A não ser assim, na carencia de outro recurso, a incidencia no mesmo erro faria apparecer na liquidação geral do exercicio novo e muito maior *deficit*, impossibilitando tambem uma exacta discriminação de todos os compromissos oriundos de exercicios anteriores, solvidos com a renda do actual.

E tal foi a vantagem da consolidação operada, que tem facilitado até o presente o serviço regular e methodico de todos os pagamentos, comquanto seja opinião minha, já expendida, que esse resultado não poderá ser duradouro, sem o concurso de outras providencias, que deixei indicadas.

E' entretanto, intuitivo que a não ter-se recorrido áquelle ou outro qualquer remedio de occasião, tudo continuaria como até então, isto é, *deficits* sobre *deficits* e todos os inconvenientes que invariavelmente os acompanham.

Arrecadação de Impostos

Sobre a herva-matte

Tem continuado a operar-se com a desejada regularidade a fiscalisação e arrecadação do imposto a que está sujeita a herva matte, nosso principal e quasi unico genero de exportação.

Os mappas mensalmente publicados demonstram que as sahidas desse producto, genuinamente paranaense, attingiram á 25.722.360 kilogrammas.

O systema utilisado na fiscalisação continua a ser o mesmo de que já tendes conhecimento pelo meo relatorio anterior, tendo perdido toda a opportunidade a questão que então levantei sobre o que se devia entender, perante o fisco, por herva beneficiada propriamente dita e herva *cancheada*.

A lei de equiparação de impostos sobre uma ou outra das modalidades do genero exportado, afastou da discussão esse ponto duvidoso da legislação fiscal.

Patente Commercial

O imposto de consumo que tem esta denominação legal não logrou attingir á cifra consignada no respectivo paragrapho da receita, apezar de sua cuidadosa fiscalisação.

A differença verificada, segundo o balanço geral, entre a previsão legislativa e a arreçadação é de rs. 56:639$842 para menos.

Como este, varios outros impostos ficaram áquem da espectativa orçamentaria. Assim, para citar alguns, o de «industrias e profissões» produzio menos rs. 6:283$359 ; o de «transmissão de propriedades» rs. 31:259$666, o de «fretes e passagens» rs. .... 7:943$909 e a «divida colonial» rs. 122:757$535.

O convenio com o Estado de S. Paulo para a cobrança do imposto do café paranaense exportado pela fronteira Norte nenhum resultado produzio, devido a inobservancia de sua clausula 5.ª por parte dos empregados fiscaes d'aquelle Estado, de cujos poderes varias vezes reclamei providencias neste sentido, mas sem resultado.

Descrente de sua efficacia o Congresso deste Estado modificou pela lei n. 466 de 31 de Março deste anno o systema de sua cobrança.

Nesta conformidade expedi instrucções aos empregados da fronteira, incumbidos da fiscalisação.

Tenho conhecimento de que varios exportadores têm-se aproveitado dos favores consignados no art. 3.º d'aquella lei.

Collectorias, Agencias e Barreiras

São as mesmas do anno anterior as estações fiscaes subordinadas, pelas suas cathegorias, ás denominações de Collectorias, Agencias e Barreiras.

Apenas nas desta ultima classe foi, por acto do Poder Executivo, extincta a barreira sobre o rio dos Patos, em virtude do disposto no art. 1.º da lei n. 458 de 29 de Março deste anno.

Annexo encontrareis quadros parcellados das receitas classificadas de cada uma das estações.

Circumstancias especiaes e varias têm impedido o estabelecimento da Commissão Fiscal da Fóz do Iguassú, apezar de decorridos cerca de seis mezes da presença dos respectivos funcciona-

rios no ponto onde devem operar a cobrança do imposto de exportação devido ao Estado.

Sem embargo das repetidas ordens do Ministerio da Guerra e do Commando deste Districto Militar, no sentido de não ser embaraçada a acção dos empregados fiscaes do Estado, o que é certo é que a Directoria da Colonia Militar da Fóz do Iguassú não permittio até agora o funccionamento da repartição estadoal.

Deo logar a este procedimento o facto do Sr. Dr. Director da Colonia entender que as ordens recebidas neste sentido eram concebidas em termos ambiguos, de modo que S. S., zeloso da sua autoridade, julgou não poder annuir a permissão ordenada, sem que esta viesse devidamente esclarecida.

Entretanto, devo notar que á larga exposição, solidamente argumentada, dirigida pelo Governo do Estado, conforme consta do meo relatorio anterior, ao Ministerio da Guerra, respondeu este de modo a não deixar duvidas, que aliás não nutria o Governo, sobre o direito do Estado á percepção dos imposto devido da herva matte e madeiras que se exportassem por aquelle zona.

Não colhe ao caso a observação de que sendo a colonia um estabelecimento puramente militar, com uma zona determinada, não é licito ao Governo arrecadar impostos ali.

Antes de tudo, a Colonia não tem zona privilegiada, com relação a impostos e nem mesmo demarcada, e quando a tivesse não poderia contestar ao Estado o direito de cobrar o imposto de exportação de productos do seo territorio, por que este direito independe do assentimento de qualquer autoridade, visto como lhe é expressamente outorgado pela Constituição Federal, sem a menor limitação.

Ao demais, a jurisdicção federal naquella Colonia, em seos effeitos limitados, não se extende e nem poderia extender-se a arrecadação do imposto alludido e desde que pelo porto fluvial ali aberto verifica-se uma exportação qualquer, é claro que o Estado, no uso de um direito muito seo, deve taxal-a, sem outra preoccupação que a de acautelar as suas rendas.

Aliás, o proprio Sr. Ministro da Guerra, em a mencionada resposta, corroborando, sinão ampliando esta opinião do Governo, chegou até a affirmar que as «isenções das Colonias Militares e Agricolas de que trata o art. 2585 da Consolidação da Legislação Militar não vão ao ponto de exonerar os respectivos habitantes das contribuições devidas a titulo de impostos».

Neste sentido S. Ex. expedio aviso ao Sr. Chefe do Estado Maior e este ao Commando do 5.° Districto.

Ora, si os proprios habitantes das Colonias Militares não estão isentos, na phrase do Sr. Ministro, das contribuições devidas a titulo de impostos, como querer-se isentar do de exportação, que insophismavelmente pertence ao Estado, a população adventicia,

que é a que existe na Colonia do Iguassú e ahi explora o commercio clandestino de herva matte e madeiras ?

Isto vem provar ainda uma vez que a questão da cobranças dos impostos, propositálmente ou não, tem sido ladeada pela Directoria da Colonia, a despeito das constantes e reiteradas reclamações do Estado que, a meo vêr, não deve recuar na manutenção do seo direito, sob pena de annullar a sua autonomia, o que em caso algum deve fazel-o.

Quem, como o Estado, tem a convição de um direito seo, liquido, certo e incontrastavel deve defendel-o a todo o transe, sem fraquezas e vacillações.

Exposição Permanente

O serviço que o Estado mantinha na Capital Federal para exposição e propaganda dos productos de suas industrias, foi declarado extincto por Decreto n. 29 de 8 de Agosto deste anno.

Deo logar a rescisão a inobservancia de clausulas contratuaes por parte dos srs. Pereira, Santos & C.ª concessionarios do referido serviço, aliás estabelecido na espectativa de resultado auspicioso, que effectivamente teria dado, como era licito esperar, se outra fosse a orientação dos contratantes.

Nos tres semestres em que foi mantida, o Estado despendeo com a propaganda e exposição a importancia de rs. 63:619$522.

Abaixo reproduzo a lettra do Decreto rescisorio :

DECRETO N. 29

«O Governador do Estado, considerando que os Sr. Pereira, Santos & Comp., negociantes estabelecidos na Capital Federal e contratantes do serviço de exposição e propaganda dos productos das industrias paranaenses, não têm dado inteiro cumprimento ao contrato que com o Estado firmaram em 25 de Outubro de 1900, para execução do serviço indicado, conforme se vê do relatorio que acabam de apresentar, referente ao periodo de 1.º de Janeiro a 30 de Junho preterito e do attestado do Fiscal junto á exposição ;

Considerando que do referido relatorio não consta que os contratantes tenham até agora estabelecido permanentemente nos Estados, á excepção do Pará e Amazonas, e nas capitaes eurepeas e americanas do norte, Agencias de exposição e propaganda dos mencionados productos paranaenses, como aliás o exigiam as clausulas 1.ª e 9.ª ultima parte, do seu contrato ;

Considerando que a inexecução das clausulas citadas não pode ser levada á conta de exiguidade de

tempo, por isso que os contratantes desde Janeiro de 1901,iniciaram o serviço na Capital Federal ; e,

Considerando que os mesmos contratantes, de modo algum têm procurado facilitar o desenvolvivimento de industrias novas neste Estado, adiantando, de accordo com os interessados, quantias que as auxiliem, na conformidade da clausula 5.ª do alludido contrato ;

Considerando que o proprio serviço de annuncios da exposição só tem sido feito com longos intervallos e ainda assim, limitado aos jornaes da Capital Federal, quando muito maior é a exigencia da ultima parte da 2.ª clausula contratual ;

Considerando ainda que os mencionados contratantes, ao contrario do que lhes foi imposto, nenhum desenvolvimento têm dado ao serviço contratado, facto de observação geral que não pode ser contestado ;

Considerando finalmente as informações que constam do attestado do Fiscal do Governo junto á exposição e o estabelecido na clausula 15 do contrato :

Decreta :

Artigo Unico. Fica rescindido o contrato que com o Estado firmaram em 25 de Outubro de 1900, os Srs. Pereira, Santos & Comp., negociantes estabelecidos na Capital Federal, para o serviço de exposição e propaganda dos productos das industrias paranaenses na Capital Federal, nas dos Estados e nas europeas e americanas do norte, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 8 de Agosto de 1902 ; 14 da Republica.

Francisco Xavier da Silva
Antonio Augusto C. Chaves.»

Loterias

Por inobservancia de clausulas contratuaes, o governo resolveu rescindir em 12 de Julho do corrente anno, e contrato de 22 de Agosto de 1899, firmado com o cidadão Manoel José Gonçalves Pereira, concessionario da Loteria Agave Paranaense, em beneficio do Seminario Episcopal desta Diocese.

Reproduzo abaixo o Decreto que invalidou o referido contrato :

DECRETO N. 26

«O Governador do Estado Paraná, considerando que o contrato firmado na Secretaria de Finanças em 22 de Agosto de 1899 por Manoel José Gonçalves Pereira para a extracção da Loteria Agave Paranaense em

favor do Seminario Episcopal desta Diocese, não tem sido devidamente cumprido ;

Considerando que o concessionario da mesma loteria, infringindo as clausulas contratuaes, tem deixado, desde Setembro de 1901, de recolher ao Seminario o beneficio mensal a que se refere a clausula 11.ª de seu contrato, como se verifica do officio de 27 de Maio do corrente anno, do Sr. Governador do Bispado ;

Considerando ainda que o referido contratante não tem egualmente, desde Outubro do anno passado, recolhido aos cofres do Estado o sello exigido pela clausula 4.ª do mesmo contrato ; e

Considerando finalmente que nos termos da clausula 13.ª lettra A) as irregularidades dos *consideranda* anteriores, trazem como consequencia a rescisão do contrato :

DECRETA :

Art. 1.º Fica rescindido o contrato firmado em 22 de Agosto de 1899 entre Manoel José Gonçalves Pereira e a Fazenda Estadoal para extracção de loterias em beneficio do Seminario Episcopal desta Diocese, conforme concessão feita pela lei n. 122 de 21 de Dezembro de 1894.

Art. 2.º Da fiança existente nos cofres do Estado para garantia e execução do contrato ora rescindido, deduzir-se-ão as importancias em atrazo do beneficio do Seminario e do sello.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 12 de Julho de 1902 ; 14 da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Antonio Augusto C. Chaves».

Junta Commercial

Esta repartição continua a funccionar com toda a regularidade. No relatorio annexo, do Sr. Vice-Presidente, que esteve em exercicio durante a licença de seis mezes que foi concedida ao Sr. Presidente, encontrareis todo o movimento da Junta, no exercicio relatado.

Caixas Economicas

Não tem sido possivel até o presente dar-se a devida execução á lei n. 455 de 27 de Março deste anno, que instituiu no Es-

tado as Caixas Economicas, a cargo das repartições arrecadadoras.

A multiplicidade de serviços que têm de ser executados por essas repartições e a exiguidade de seo pessoal contribuiram em grande parte para isto, sendo de notar que, pelos mesmos motivos, a propria Secretaria não está preparada para a execução de mais este trabalho, que demanda pessoal especial e exclusivo para perfeita normalidade de tão delicado mister.

Exercicio da 1902-1903

A arrecadação até agora conhecida das diversas repartições fiscaes, durante os primeiros cinco mezes do exercicio corrente accusa, pelos differentes paragraphos orçamentarios, um total geral na receita de Rs. 1.469:960$283 que representa 53 % de toda a renda do orçamento de 1902—1903.

Restando ainda sete mezes para o encerramento do alludido exercicio, é licito esperar que a sua arrecadação geral corresponda a espectativa do legislador, que fixou a receita deste anno financeiro em Rs. 2.759:740$292.

* * *

São estas, Sr. Governador do Estado, as informações que cabia-me apresentar-vos acerca dos negocios que correm pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias que, amparado pela vossa generosa confiança, tenho a honra de dirigir.

Ao vosso elevado criterio e reconhecido merito de administrador experimentado entrego a apreciação e julgamento do resultado, porventura colhido, pelo esforço despretencioso e incondicional dedicação ao publico serviço.

Ainda uma vez tenho a honra de significar-vos os meus protestos da mais subida e respeitosa consideração.

Saude e Fraternidade.

Antonio Augusto C. Chaves.

Apanhamentos da Secretaria

Directoria da Secretaria de Finanças

Corytiba, 31 de Dezembro de 1902.

Sr. Dr. Secretario de Finanças.

Venho trazer-vos, para o relatorio que deveis apresentar, os dados do movimento geral da receita e despeza, relativos ao exercicio de 1901—1902.

Receita

A arrecadação total do exercicio foi de 4:752:954$277, assim dividida :

Receita ordinaria.	2:824:284$223	
» extraordinaria	1:928:670$054	4:752:954$277
A receita extraordinaria provem :		
De diversos depositos	90:597$374	
De emissão de apolices . . .	1:620:000$000	
De saldo do exercicio anterior .	218:072$680	1:928:670$054
A receita effectivamente arrecadada foi inferior a orçada em	20:528$878	
A differença provem de ter sido arrecadada :		
Para menos em algumas rubricas	360:039$880	
e para mais em outras . .	339:511$002	20:528$878

Despeza

A despeza attingio á . . .	4:752:954$277	
Deduzida a importancia de .	628:319$515	
saldo que passa para o exercicio de 1902 — 1903, fica o seu total reduzido á.		4:124:634$762
e provem :		
De despeza ordinaria	3:049:657$409	
De » extraordinaria . . .	63:187$579	
De restituição diversas . . .	60:284$335	
De supprimentos :		
Ao exercicio de 1900—1901 .	301:352$506	
Ao » » 1902—1903 .	650:152$933	4:124:634$762
Comparada a despeza orçada na importancia de	2:678:026$436	
com a que foi paga e escripturada pelas rubricas do orçamento	3:049:657$409	
verifica-se ter-se despendido para mais		371:630$973
No exercicio relatado, pelos dados que apresenta o balanço, despendeu-se para menos da previsão orçamentaria :		
Com a Secretaria do Interior	107:924$564	
» » » de Obras Publicas . , ...	67:719$342	
	175:643$906	
e para mais com a de Finanças	547:274$879	371:630:973

A despeza com as tres secretarias de Estado está assim dividida :

Secretaria do Interior

Despeza ordinaria.	1:302:774$797	
» extraordinaria . . .	28:716$000	1:331:490$797

Secretaria de Finanças

Despeza ordinaria	1:510:172$018	
» extraordinaria . . .	35:337$079	1:545:509$097

Secretaria de Obras Publicas

Despeza ordinaria	236:710$594	
» extraordinaria . . .	59:418$835	296:129$429
Addicionadas as importancias acima mencionadas as provenientes :		
Do supprimento ao exercicio de 1900—1901		301:352$506
Do supprimento ao exercicio de 1902—1903		650:152$933
Do saldo para o exercicio de 1902—1903		628:319$515
teremos que o movimento geral attingiu a somma de . .		4:752:954$277

Vou demonstrar o que demais e de menos foi escripturado correspondentemente, comparada a despeza orçada com a effectuada pelas tres Secretarias de Estado.

Secretaria do Interior

Despeza orçada	1:410:699$361	
» effectuada	1:302:774$797	
Differença para menos . . .		107:924$564

Secretaria de Finanças

Despeza orçada	962:897$139	
» effectuada	1:510:172$018	
Differença para mais . . .		547:274$879

Secretaria de Obras Publicas

Despeza orçada . , . . .	304:429$936	
» effectuada	236:710$594	
Differença para menos. . .		67:719$342

Confrontada a receita ordinaria prevista na importancia de	2:844:813$101	
com a despeza ordinaria effectuada na de	3:049:657$409	
resulta uma differença desta sobre aquella de		204:844$308

com que encerrou-se o exercicio.

Impostos

Como dos quadros annexos referentes aos impostos denominados «Exportação de herva matte» «Patente commercial» e «Propaganda» consta apenas o que foi arrecadado pelas Collectorias do littoral, para explicar a differença existente entre os referidos quadros e o balanço geral, passo a demonstrar o modo por que foi dividida a arrecadação :

Patente Commercial

Em Paranaguá.	452:088$757	
» Antonina	81:357$010	
» outras estações	9:914$394	543:360$158

Exportação de herva matte

Em Paranaguá	541:856$700	
» Antonina	487:037$743	
» outras estações.	406$606	1:029:301$049

Imposto de Propaganda

Em Paranaguá	17:923$860	
» Antonina	16:149$486	
» outras estações	12:247$729	46:501$075

Passo a demonstrar a differença existente, comparado o movimento, pelo que accusa o balanço geral, das operações realisadas relativamente as despezas pelas tres Secretarias de Estado, com o resumo abaixo mencionado.

Como a importancia de Rs. 795:019$604, total despendido pelas tres Secretarias de Estado, por dividas de exercicios findos, está escripturada, como indica o balanço geral, sob a rubrica do § 7.° do art. 4.° do respectivo orçamento, verifica-se comparada a despeza orçada com a que foi effectuada, que no exercicio relatado a Secretaria a vosso cargo despendeu, para mais, a avultada somma de Rs. 547:274$879.

O quadro porem, das despezas que foram escripturadas sob a rubrica «Exercicios Findos» demonstra que a importancia de Rs. 795:019$604, foi assim distribuida :

Secretaria do Interior. . . .	641:775$013
» de Finanças . . .	77:431$257
» » Obras Publicas .	75:813$334
	795:019$604

Dada assim a responsabilidade a cada uma das Secretarias de Estado, pelas despezas escripturadas sob a rubrica «Exercicios findos» na fórma destribuida pelo respectivo quadro, conclue-se, ao contrario do que demonstra o balanço geral, que a Secretaria de Finanças despendeu *para menos* 134:976$389, como vê-se do seguinte :

Resumo

Secretaria do Interior

Despeza ordinaria	1:302:774$797	
» extraordinaria . . .	28:716$000	
» de exercicios findos.	641:775$013	
Total despendido	1:973:265$810	
Dotação orçamentaria . . .	1:410:699$361	
Differença para mais . . .		562:566$449

Secretaria de Finanças

Despeza ordinaria	715:152$414	
» extraordinaria . . .	35:337$079	
» de exercicios findos .	77:431$257	
Total despendido	827:920$750	
Dotação orçamentaria . . .	962:897$389	
Differença *para menos* . .		134:976$389

Secretaria de Obras Publicas

Despeza ordinaria	236:710$594	
» extraordinaria . . .	59:418$835	
» exercicios findos . .	75:813$334	
Total despendido	371:942$763	
Dotação orçamentaria . . .	304:429$936	
Differença para mais . . .		67:512$827

Esta ultima demonstração será dispensavel quando a dotação

orçamentaria para occorrer ás despezas referentes a exercicios findos, for destribuida a cada uma das tres Secretarias.

O pequeno contigente que tenho a honra de offerecer-vos não corresponderá, por certo, ao esforço que tendes empregado na regularisação do serviço sob vossa digna direcção.

Posso garantir-vos, entretanto, que para obtel-o não me furtei ao trabalho.

Saude e Fraternidade.

O Director,

Alfredo Bittencourt.

ANNEXOS

do Paraná

Artigos	§	DESPEZA		DIFFERENÇA	
		Orçada	Paga	Para mais	Para menos

BALANÇO da Receita e Despeza do Estado do Paraná

Correspondente ao exercicio de 1901--1902

Artigos	§§	Titulos da Receita	RECEITA Orçada	RECEITA Arrecadada	DIFFERENÇA Para mais	DIFFERENÇA Para menos
1.º	1	Liquidos espirituosos	56:783$445	46:588$900		10:194$545
	2	Polvora e armas de fogo	3:613$933	4:950$400	1:336$467	
	3	Arrematações judiciaes	3:568$087	5:684$452	2:116$365	
	4	Imposto sobre animaes }	39:344$000	63:231$150	23:887$150	
	5	» » gado exportado }				
	6	Industrias e profissões	198:777$810	192:494$451		6:283$359
	7	1/4 % sobre demandas	8:655$885	8:488$062		167$823
	8	Transmissão de propriedades	205:938$201	174:679$535		31:258$666
	9	Exportações diversas inclusive phosphoros	50:000$000	44:324$349		5:675$651
	10	Sobre cera exportada	361$892	1:593$400	1:231$508	
	11	Gado para consumo	15:118$933	16:550$904	1:431$971	
	12	10 % addicional	58:216$218	50:949$016		7:267$202
	13	Taxa das Barreiras	40:000$000	39:305$270		694.730
	14	Sal para consumo	48.627$139	53:834$033	5:206$894	
	15	Sellos etc	183:070$432	187:249$831	4:179$399	
	16	Patente Commercial	600:000$000	543:360$158		56:639$842
	17	Exportação de herva-matte	784:200$000	1,029:301$049	245:101$049	
	18	Concessões e privilegios	3:000$000	500$000		2:500$000
	19	Sobre invernadas	10:000$000	1:408$542		8:591$458
	20	Divida activa	40:000$000	48:519$124	8:519$124	
	21	Divida colonial, legitimação etc.	180:000$000	57:242$465		122:757$535
	22	Fretes e passagens	184:305$225	176:361$316		7:943$909
	23	Receita eventual	30:000$000	13:959$013		16:040$987
	24	Emprestimo de dinheiros de orphãos	41:231$901	10:425$728		30:806$173
	25	Taxa escolar	60:000$000	6:782$000		53:218$000
	26	Imposto de propaganda	$	46:501$075	46:501$075	
			2.844:813$101	2.824:284$223	339:511$002	360:039$880

EXTRAORDINARIA

De depositos	90:597$374
De emissão de apolices	1.620:000$000
Saldo do exercicio anterior	218:072$680
	4.752.954$277

Artigos	§§	Titulos da Despeza	DESPEZA Orçada	DESPEZA Paga	DIFFERENÇA Para mais	DIFFERENÇA Para menos
3	1	Palacio do Governo	30.600$000	26.571$238		4.028$762
	2	Secretaria de Estado	69.980$000	68.642$074		1.337$926
	3	Repartição Central de Policia	67.400$000	76.794$335	9.394$335	
	4	Congresso Legislativo	74.000$000	62.319$808		11.680$192
	5	Magistratura	227.500$000	199.854$696		27.645$304
	6	Força Publica	485.279$000	275.795$958		209.483$042
	7	Instrucção publica	270.936$000	402.649$559	131.713$559	
	8	Serviço Sanitario	25.200$000	21.378$350		3.821$650
	9	Auxilios e subvenções	67.860$000	56.553$370		11.306$630
	10	Pessoal inactivo	65.944$361	70.143$492	4.199$131	
	11	Presos Pobres	20.000$000	38.723$550	18.723$550	
	12	Eventuaes	6.000$000	3.348$367		2.651$633
			1.410.699$361	1.302.774$797	164.030$575	271.955$139
4	1.º	Secretaria de Estado	87.920$000	93.630$240	5.710$240	
	2	Arrecadação das rendas	104.345$000	150.813$931	46.468$931	
	3	Junta Commercial	9.740$000	7.095$200		2.644$800
	4	Pessoal inactivo	13.472$649	14.287$599	814$950	
	5	Divida fundada	665.419$490	416.059$629		249.359$861
	6	Auxilio a agricultura e industrias	20.000$000	14.117$822		5.882$17[illegible]
	7	Exercicios findos	40.000$000	795.019$604	755.019$604	
	8	Eventuaes	2.000$000	2.000$000	$	$
	9	Restituição de dinheiros de orphãos	20.000$000	17.147$993		2.852$007
			962.897$139	1.510.172$018	808.013$725	260.738$846
5	1	Secretaria de Estado	68.840$000	63.318$978		5.521$022
	2	Catechese	3.000$000	$		3.000$000
	3	Obras publicas em geral	232.589$936	173.391$616		59.198$32[illegible]
			304.429$936	236.710$594		67.719$342

Total despendido com as 3 Secretarias de Estado		3.049.657$409
Despeza extraordinaria		
Com a questão de limites		28.716$000
Com a Exposição Permanente		34.471$579
Restituições:		
De depositos	59.418$835	
De impostos	865$500	60.284$335
Supprimentos:		
Ao Caixa do Exercicio de 1900—1901		301.352$506
Ao » » » 1902—1903		650.152$933
Saldo para o exercicio de 1902—1903		628.319$515
		4.752.954$277

Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—*O Director*, Alfredo Bittencourt.

N. 1

Quadro demonstrativo do resgate e juros das apolices das tres emissões da divida publica do Estado, a contar de Janeiro a 31 de Dezembro de 1902

EMISSÕES	Resgate	Juros	Total
1.ª			
157 Apolices de 500$000 268 » » 200$000	132:100$000	9:408$349	141:508$349
2.ª			
190 Apolices de 500$000 329 » » 200$000	160:800$000	26:004$353	186:804$353
3.ª			
38 Apolices de 1:000$000 46 » » 500$000 32 » » 200$000 32 » » 100$000	70:600$000	14:203$210	84:803$210
	363:500$000	49:615$912	413:115$912

Resumo das apolices das tres emissões da divida publica do Estado resgatadas até 31 de Dezembro de 1902

EMISSÕES	Resgate	Juros	Total
1.ª			
1199 Apolices de 500$000 1978 » » 200$000	995:100$000	134;270$542	1129:370$542
2.ª			
487 Apolices de 500$000 797 » » 200$000	402:900$000	69:284$628	472:184$628
3.ª			
38 Apolices de 1:000$000 46 » » 500$000 32 » » 200$000 32 » » 100$000	70:600$000	14:203$210	84:803$210
	1468:600$000	217:758$380	1686:358$380

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902—O Director, **Alfredo Bittencourt.**

Suppl

Relação das apolices da primeira emissão Janeiro do mesmo anno

V

						TOTAL
7	59	170	319	1	1.067	12
13	61	177	335	4	1.070	10
21	66	185	337	9	1.078	10
22	68	206	344—345	4964	1.080	13
26	69	208	352	3	1.117	10
30	76	237	357	5184	1.122	11
31	92	262	364	5398	1.127	11
33	96	265	366	2	1.132	10
34	136	272	371	4	1.137	11
36	141	280	376	6	1.140	11
41	145—146	283—284	393	4	1.154	12
46	152	287	412	7	1.165—1.166	12
49	154	290 a 293	424	3	1.193	13
53	167	296—297	440	2	1.195	11
14	15	19	15	5	15	157

Directoria da Secretaria de Finanças, lfredo **Bittencourt.**

Relação das apolices d

1	281—282
7	284
31	288
42	309
54 e 58	326—327
67 e 77	344
85	346
110	348
114	354
128 a 131	363
133	384 a 386
136—137	419—420
142	432
152	448
160	454
171	473
183	477
195	480
202	514
220	519
225	534
233	538
245	540—541
256	564
279	568
31	31

Directoria da Secr

A

Supplemento ao quadro n. 1

Relação das apolices da primeira emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1902 a contar de Janeiro do mesmo anno

Valor Rs. 500$000

										TOTAL
7	59	170	319	447	607	705—706	801—802	971	1.067	12
13	61	177	335	462	618	733	808	974	1.070	10
21	66	185	337	473	627	737	815	989	1.078	10
22	68	206	344—345	496—497	635—636	739	826	994	1.080	13
26	69	208	352	511	638	744	836	1.003	1.117	10
30	76	237	357	518—519	644	747	849	1.014	1.122	11
31	92	262	364	539—540	648	757	858	1.018	1.127	11
33	96	265	366	543	656	759	867	1.022	1.132	10
34	136	272	371	556	660—661	763	869	1.024	1.137	11
36	141	280	376	566	665—666	776	911	1.026	1.140	11
41	145—146	283—284	393	581	679	779	930	1.034	1.154	12
46	152	287	412	594	681	784	947	1.036 1.037	1.165—1.166	12
49	154	290 a 293	424	600	695	796	953	1.043	1.193	13
53	167	296—297	440	605	699	798	962	1.052	1.195	11
14	15	19	15	17	17	15	15	15	15	157

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O Director, **Alfredo Bittencourt.**

B

Supplemento ao quadro n. 1

Relação das apolices da primeira emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1902 a contar de Janeiro do mesmo anno

Valor Rs. 200$000

									TOTAL
4	281 – 282	598	811	1015	1207 1208	1433	1606	1805 1806	12
7	284	601	836	1017	1217 1218	1447	1612	1813	10
31	288	608	840	1031	1220	1449	1614	1821	9
42	309	627	857 858	1036	1229	1450	1626	1830	10
54 e 58	326 327	644	867	1054	1234	1455	1629	1832	11
67 e 77	344	649	870	1064	1245	1456	1634	1857 1858	11
86	346	657	883	1069	1248	1463	1637 1638	1865 1866	11
110	348	663	888 889	1075	1253	1470	1645	1874 1875	11
111	354	669	899	1087	1257	1478	1668	1878	9
128 a 131	363	672	902	1090	1270	1483	1698	1895	12
133	384 a 386	693	914	1092	1272 a 1273	1489	1707	1900 a 1902	14
136 137	419 420	713	926	1100	1295	1496	1710	1904 – 1905	12
142	432	724 – 725	930	1103	1303	1506	1731	1925	10
152	448	737	942	1114	1312	1513	1733	1936	9
160	454	751 752	949	1116	1337 1338	1515 a 1517	1740	1945	13
171	473	755	959	1132	1346	1520	1744	1947 a 1949	11
183	477	757	964	1143	1353 1354	1531	1753	1952 1953	11
195	480	759	970 971	1157	1368	1535	1757	1956	10
202	511	764 765	975	1159	1382	1540	1759	1959	10
220	519	768	982 983	1164	1390 – 1391	1548	1777	1965 1966	12
225	534	788	985	1181	1398	1570 1571	1779	1969	10
233	538	793	989	1183	1400 1401	1573	1788	1980	10
245	540 541	796	991 992	1195	1405	1575	1795	1988	11
256	564	803	1000	1197	1409	1582	1799	1991	9
279	568	809	1012	1202	1426	1601 1602	1803	1998	10
31	31	28	30	25	32	29	26	36	268

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902. O Director, Alfredo Bittencourt.

Suppleme

Relação das apolices da segunda emissão resgatad e Janeiro do mesmo anno

Valor

2	77	129—130	204	259	606	659—660	14
6 a 9	79	132	210	262	610—611	663—664	18
15	82	139—140	212	264	615	669	12
17	85	142 a 144	214	266—267	618	676	15
19	88	149	216	269	621—622	686	15
30	91	153	219	274	624	689	11
33—34	95	157—158	225	281—282	628—629	692	15
49—50	97 a 100	162—163	229	302 a 304	633 a 635	695	22
53 a 56	103	165	238	314	638—639	702	18
65	106	171	242	336	645	705 á 707	16
68	110	183—184	250—251	344	652	709	14
74	118 a 124	200	256—257	350	656	717	20
20	21	19	14	16	18	16	190

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 d Alfredo Bittencourt.

Dir O Director, **Alfredo Bittencourt.**

10							
3.ª							
32 APOLICES	16	96	177	448	558	678
	22	112	180	451	568	707
	60	160	222	502	611	750
	91	162	235	505	621	776

Directoria da Secretaria de Finan embro de 1902.—O Director, **Alfredo Bittencourt.**

C

Supplemento ao quadro N. 1

Relação das apolices da segunda emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1902 a contar de Janeiro do mesmo anno

Valor Rs. 500$000

2	77	129—130	204	259	359	399	467—468	545	606	659—660	14
6 a 9	79	132	210	262	361	402—403	476—477	546	610—611	663—664	18
15	82	139—140	212	264	363	420	481	554	615	669	12
17	85	142 a 144	214	266—267	366	428	484	558—559	618	676	15
19	88	149	216	269	367	431	492	562 a 565	621—622	686	15
30	91	153	219	274	368	433	494	571	624	689	11
33—34	95	157—158	225	281—282	370	438	511	574	628—629	692	15
49—50	97 a 100	162—163	229	302 a 304	376	442—443	519—520	577	633 a 635	695	22
53 a 56	103	165	238	314	384	445	527—528	579 a 581	638—639	702	18
65	106	171	242	336	387	452	532—534	585—586	645	705 à 707	16
68	110	183—184	250—251	344	392	456	537—538	589	652	709	14
74	118 a 124	200	256—257	350	397	459—460	542	600—601	656	717	20
20	21	19	14	16	12	15	19	20	18	16	190

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O Director, **Alfredo Bittencourt.**

- 1

Relação das a|tar de Janeiro do mesmo anno

						TOTAL
2	81	196 a 198	845	990	1109	16
11	84	202	847	999	1113	15
18	98	203	854	1003 á 1005	1116	15
23	102	207—208	858—859	1014	1118 á 1120	16
24	104	215	861	1018	1125	15
30	108 a 110	220	866	1022	1127	14
31	113	222	868	1028	1131 á 1135	19
33	117—118	228—229	876—877	1030	1143 á 1145	18
35	120	231	879	1033	1157	12
39	125	234	883 á 886	1040 á 1042	1160 — 1161	21
41	132	237	936	1052 á 1054	1167 — 1168	20
43	136	250	941	1058	1176 — 1177	17
45	138	252	948	1060—1061	1179	14
58	143—144	256	950	1066	1181	14
60	147	258	953	1068	1184	13
61	149 a 151	262	957	1071	1189	15
71	160 a 162	266—267	961	1074	1191	23
72	172	275	965—966	1081	1193	13
74—75	187	277	973	1085	1196	15
79	189—190	283	984 á 986	1092—1093	1197	24
21	29	25	28	28	31	329

Dir|O Director, **Alfredo Bittencourt.**

10(

3.ª

32 APOLICES	16 22 60 91	96 112 160 162	177 180 222 235	448 451 502 505	558 568 611 621	678 707 750 776

Directoria da Secretaria de Finan|mbro de 1902.—O Director, **Alfredo Bittencourt.**

D

Supplemento ao quadro N. 1

Relação das apolices da segunda emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1902 a contar de Janeiro do mesmo anno

Valor Rs. 200$000

													TOTAL
2	81	196 a 198	285	380	470	578 a 580	648	746	845	990	1109		16
11	84	202	288	393—384	476—477	582—583	654	749	847	999	1113		15
18	98	203	291	387	481—482	586	668	752	854	1003 á 1005	1116		15
23	102	207—208	294	396	485	588	671	756	858—859	1014	1118 á 1120		16
24	104	215	296—297	399	488	591	681—682	760—761	861	1018	1125		15
30	108 a 110	220	300	406	495	595	685	764	866	1022	1127		14
31	113	222	302	410	499	598	687 á 689	766—767	868	1028	1131 á 1135		19
33	117—118	228—229	308	416	501	600—601	693	775	876—877	1030	1143 á 1145		18
35	120	231	318	420	505	605	695	781	879	1033	1157		12
39	125	234	321—322	423	508	607—608	697—698	787	883 á 886	1040 á 1042	1160—1161		21
41	132	237	326 a 328	429—430	519	610	701	790 á 792	936	1952 á 1054	1167—1168		20
43	136	250	330	433	529 a 531	615—616	712—713	794	941	1058	1176—1177		17
45	138	252	332—333	436	534	619	719	797	948	1060—1061	1179		14
58	143—144	256	338	439	536	624—625	721	800	950	1066	1181		14
60	147	258	342—343	441	539	628	727	803	953	1068	1184		13
61	149 a 151	262	345	443	552	632	730	811—812	957	1071	1189		15
71	160 a 162	266—267	354 a 356	448 a 451	559 a 561	634—635	732	816	961	1074	1191		23
72	172	275	362	458	566	638	734	821	965—966	1081	1193		13
74—75	187	277	364	460	570—571	641—642	741	828	973	1085	1196		15
79	189—190	283	368 a 370	466 a 468	574 a 576	646	743—744	830—831	984 á 986	1092—1093	1197		24
21	29	25	30	27	29	29	26	26	28	28	31		329

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O Director, **Alfredo Bittencourt.**

Relação das apolices da terceira entté 31 de Dezembro de 1902 a contar de anno

1:0C 3.						
38 APOLICES	120 126 134—135 143	154 197 229 257	279 284—285 305 308	520 575 602—603 662	680—681 686 1018-1019 1027	1031 1058 1067 1073
50 3						
46 APOLICES	20 36 51 68 69 85	90 99 103 111 113 122	200 201 204 243 278 313	629 681 702 729 736 756	765 770 815 843 878 900	950 964 984 991
20 3.						
32 APOLICES	10 33 36 60	129 137 156 159	165 186 188 212	499 506 526 561	632 650 695 713	725 726 747 868
10 3.ª						
32 APOLICES	16 22 60 91	96 112 160 162	177 180 222 235	448 451 502 505	558 568 611 621	678 707 750 776

Directoria da Secretaria de Finanmbro de 1902.—O Director, **Alfredo Bittencourt.**

F

Relação das apolices da terceira emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1902 a contar de Janeiro do mesmo anno

1:000$000

3.ª EMISSÃO

38 APOLICES	120	154	279	311	384	520	680—681	1031
	126	197	284—285	343	426	575	686	1058
	134—135	229	305	352	428	602—603	1018-1019	1067
	143	257	308	358—359	458	662	1027	1073

500$000

3.ª EMISSÃO

46 APOLICES	20	90	200	318	423	629	765	950
	36	99	201	339	426	681	770	964
	51	103	204	343	480	702	815	984
	68	111	243	356	517	729	843	991
	69	113	278	357	533	736	878	
	85	122	313	366	549	756	900	

200$000

3.ª EMISSÃO

32 APOLICES	10	129	165	220	301	499	632	725
	33	137	186	272	402	506	650	726
	36	156	188	275	410	526	695	747
	60	159	212	292	496	561	713	868

100$000

3.ª EMISSÃO

32 APOLICES	16	96	177	246	366	448	558	678
	22	112	180	308	400	451	568	707
	60	160	222	316	401	502	611	750
	91	162	235	332	404	505	621	776

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O DIRECTOR, **Alfredo Bittencourt.**

Movimento de estampilhas aa Junho de 1902

Estações	Va					IMPORTANCIA
	100	200	40(	10$	20$	
Antonina	1500	1500		10	5	1:300$000
Araucaria	300	600				610$000
Ambrosios		150				215$000
Bocayuva	200	200				410$000
Campo Largo		1000				950$000
Colombo.	100	100				50$000
Castro	500	500				1:000$000
Capital	2100	2600	1	400	200	23:050$000
Espirito Santo do Itararé .	100	300				200$000
Foz do Iguassú	1500	1500				450$000
Guarapuava	500	250				800$000
Imbituva.	500	700		10		1:870$000
Ipiranga	650	750				705$000
Jaguariahyva	200	100				200$000
Jacaresinho	100	300				670$000
Lapa.	300	700		16	10	2:185$000
Morretes.	300	300		10		880$000
Paranaguá	7000	6000				4:100$000
Ponta Grossa	1000	1000		40		2:850$000
Palmeira.		1000				1:000$000
Pirahy	200	200				290$000
Rio Negro	500					930$000
Serro Azul	100	1200				1:195$000
S. José da Bôa Vista . .	1400	800				1:800$000
Thomazina	100	300				270$000
Tibagy				5	5	315$000
Votuverava	200	200				120$000
Somma	19350	22250	3	491	220	48:415$000
Saldo existente em 30 de Junho de 1901.	133.380	34746	4	34401	8267	738:964$800
Saldo para Julho de 1902 .	114030	12496	1	33910	8047	690:549$800

Secretaria de Finanças, e, **Alfredo Bittencourt.**

Movimento de estampilhas a contar de Julho de 1901 a Junho de 1902

Estações	Valor das estampilhas									IMPORTANCIA
	100	200	400	500	1$	2$	5$	10$	20$	
Antonina	1500	1500	375	200	150	75	20	10	5	1:300$000
Araucaria	300	600	900	200						610$000
Ambrosios		150	400	50						215$000
Bocayuva	200	200	800	20	20					410$000
Campo Largo		1000	1000		100		50			950$000
Colombo	100	100	50							50$000
Castro	500	500	1000	300	300					1:000$000
Capital	2100	2600	13800	3100	2650	800	600	400	200	23:050$000
Espirito Santo do Itararé	100	300	200		50					200$000
Foz do Iguassú	1500	1500								450$000
Guarapuava	500	250	1000	200	100	50				800$000
Imbituva	500	700	1700	200	250	125	60	10		1:870$000
Ipiranga	650	750	1225							705$000
Jaguariahyva	200	100	200		80					200$000
[illegible]aresinho	100	300	500	150	75	75	20			670$000
Lapa	300	700	1200	250	150	200	100	16	10	2:185$000
Morretes	300	300	600	200	200	50	10	10		880$000
Paranagua	7000	6000	1500		400	300	120			4:100$000
Ponta Grossa	1000	1000	2000	300	400	150	100	40		2:850$000
Palmeira		1000	1500	200	100					1:000$000
[illegible]	200	200	200	100	100					290$000
Rio Negro	500		700	100	200	50	50			930$000
[illegible] Azul	100	1200	1350	110	80	60	30			1:195$000
S. José da Bôa Vista	1400	800	2000	200	300	50	40			1:800$000
[illegible]azina	100	300	200	100	50	10				270$000
[illegible]			100		25		20	5	5	315$000
[illegible]rava	200	200	150							120$000
Somma	19350	22250	34650	5980	5780	1995	1220	491	220	48:415$000
[illegible] existente em 30 de Junho de 1901	133.380	34746	48564	123150	34854	26899	7935	34401	8267	738:964$800
[illegible] para Julho de 1902	114030	12496	13914	117170	29074	24904	6715	33910	8047	690:549$800

Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O Director, **Alfredo Bittencourt.**

Demonstração das contas de exercicios findos pagas durante o exercicio de 1901—1902 por conta das tres Secretarias

Arts.	§§			
3	1	Palacio do governo	2:223$238	
	2	Secretaria de Estado	5:277$996	
	3	Repartição de Policia	8:838$600	
	4	Congresso Legislativo	10:633$200	
	5	Magistratura	38:352$059	
	6	Força publica	453:472$313	
	7	Instrucção Publica	48:271$656	
	8	Serviço Sanitario	24:462$750	
	9	Auxilios e subvenções	37:284$743	
	10	Pessoal inactivo	9:336$308	
	11	Presos pobres	3:305$350	
	12	Eventuaes	316$800	641:775$013
4	1	Secretaria de Estado	6:721$500	
	2	Arrecadação das rendas	6:694$409	
	3	Junta Commercial	482$000	
	4	Pessoal inactivo	924$404	
	5	Divida fundada	62:608$944	77:431$257
5	1	Secretaria de Estado	4:923$030	
	3	Obras Publicas em geral	70:890$304	75:813$334
				795:019$604

Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O Director, *Alfredo Bittencourt.*

RELAÇÃO dos creditos abertos as tres Secretarias de Estado para occorrer ao pagamento de depezas effectuadas durante o exercicio de 1901—1902

Ns.	DATA	SECRETARIAS	RUBRICAS	VALOR PARCIAL	TOTAL
113	8 de Março 1902	Interior	Despeza em telegrammas .		8:000$000
»	» » » »		Fretes e passagens . .	12:000$000	
280	7 de Agosto »		» »	6:000$000	18:000$000
46	28 de Janeiro »		Diligencias Policiaes . .	10:000$000	
274	31 de Julho »		» »	4:000$000	14:000$000
125	26 de Março »		Conservação de edificio .		480$000
193	6 de Maio »		Magistratura		2:000$000
95	22 de Fevereiro »		Força Publica . . .	150:000$000	
»	» » » »		Instrucção Publica . .	250:000$000	400:000$000
96	28 » » »		Serviço Sanitario . .	5:000$000	
159	10 » Abril »		» »	10:000$000	15:000$000
206	16 » Maio »		Auxilios e subvenções .		3:000$000
124	26 » Março »		Presos pobres . . .	16:000$000	
215	24 » Maio »		» »	6:200$000	22:200$000
233	18 » Janeiro »		Questão de limites . .		20:000$000
12	4 » Abril »	Finanças	Expediente		6:767$345
34	26 » Dez. de 1901		Exercicios findos . . .	500:000$000	
14	5 » Abril de 1902		» »	500:000$000	1:000:000$000
24	28 » Junho »		Arrecadação das rendas .		19:200$000
6	30 » Abril »	Obras Publicas	Obras Publicas em geral .		50:000$000
					1:578:647$345

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902—O DIRECTOR, **Alfredo Bittencourt.**

Demonstração da receita da Collectoria de PARANAGUÁ, durante o exercicio de 1901 - 1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	1:680$000
»	2	Polvora e armas de fogo	70$000
»	3	Arrematações judiciaes.	474$832
»	4	Imposto sobre animaes	8$400
»	5	Gado exportado.	1:430$000
»	6	Industrias e profissões	13:807$500
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	64$815
»	8	Transmissão de propriedades	2:330$430
»	9	Exportações diversas	39:811$175
»	10	Cêra exportada	1:593$400
»	11	Gado para consumo.	4:494$000
»	12	10 o|o addicional	3:576$631
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	35:257$066
»	15	Sellos	6:290$566
»	16	Patente Commercial	452:088$751
»	17	Exportação de herva-matte.	541:856$700
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	130$000
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	188$680
»	24	Emprestimo de orphãos	1:531$400
»	25	Taxa escolar.	180$000
»	26	Imposto de propaganda	27:118$450
		Total.	1.133:982$799

Demonstração da receita da Collectoria de ANTONINA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	260$000
»	2	Polvora e armas de fogo	$
»	3	Arrematações judiciaes	$600
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	5:835$000
»	6	Industrias e profissões	3:582$500
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$775
»	8	Transmissão de propriedades. . . .	783$350
»	9	Exportações diversas	3:395$992
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	1:926$000
»	12	10 o|o addicional.	1:578$370
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	18:559$467
»	15	Sellos	1:884$000
»	16	Patente commercial	81:357$010
»	17	Exportação de herva-matte.	487:037$743
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc.. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	14$645
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	402$000
»	26	Imposto de propaganda.	459$406
		Total. . , . . .	607:076$858

Demonstração da receita da Collectoria de CURITYBA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	10:320$000
»	2	Polvora e armas de fogo.	260$000
»	3	Arrematações judiciaes	5:601$920
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	79:025$898
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	6:706$938
»	8	Transmissão de propriedades	58:113$841
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	$
»	12	1o o|o addicional	15:552$659
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	143:881$266
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios. . , ...	500$000
»	19	Sobre invernadas.	$
»	20	Divida activa. , ...	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc . . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	1:450$000
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	1:587$000
»	26	Imposto de propaganda.	1:032$000
		Total.	324:031$522

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de PONTA GROSSA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	1:780$000
»	2	Polvora e armas de fogo.	285$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	7:060$450
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	34$591
»	8	Transmissão de propriedades	16:409$596
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	1:999$000
»	12	10 o|o addicional.	2:754$458
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	2:249$900
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa.	44$000
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	66$500
»	24	Emprestimo de orphãos.	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	178$000
		Total.	32:861$495

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de CASTRO, durante o exercicio de 1901–1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	1:060$000
»	2	Polvora e armas de fogo	470$000
»	3	Arrematações judiciaes.	2$960
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado.	$
»	6	Industrias e profissões	3:346$000
»	7	1¦4 o¦o sobre demandas.	16$133
»	8	Transmissão de propriedades	16:488$264
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	1:392$200
»	12	10 o¦o addicional	2:278$592
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	1:736$550
»	16	Patente Commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	150$000
»	20	Divida activa	277$046
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	90$950
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar.	$
»	26	Imposto de propaganda	106$000
		Total.	27:414$695

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de GUARAPUAVA, durante o exercicio de 1901–1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	2:860$000
»	2	Polvora e armas de fogo	325$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	9:357$000
»	7	1¦4 o¦o sobre demandas..	171$998
»	8	Transmissão de propriedades. . . .	6:202$427
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	1:317$000
»	12	10 o¦o addicional.	2:091$084
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	2:852$207
»	16	Patente commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc.. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	228$940
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	252$300
»	26	Imposto de propaganda.	271$900
		Total. . , . . .	25:929$856

Demonstração da receita da Agencia Fiscal do RIO NEGRO, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	1:700$000
»	2	Polvora e armas de fogo.	27$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	5:421$000
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	4:714$000
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	32$381
»	8	Transmissão de propriedades	6:839$795
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	339$000
»	12	10 o|o addicional	1:931$912
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	1:573$426
»	16	Patente Commercial.	93$840
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios.	$
»	19	Sobre invernadas.	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc . . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	238$290
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	170$000
		Total.	23:080$644

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de PALMEIRA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	1:700$000
»	2	Polvora e armas de fogo.	255$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	6:261$600
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	2$437
»	8	Transmissão de propriedades	6:884$023
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	765$000
»	12	10 o|o addicional.	1:661$781
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	1:363$600
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa.	1:291$230
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	792$596
»	24	Emprestimo de orphãos.	$
»	25	Taxa escolar	1:503$000
»	26	Imposto de propaganda.	192$800
		Total.	22:673$067

Demonstração da receita da Agencia Fiscal da LAPA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	1:400$000
»	2	Polvora e armas de fogo	45$000
»	3	Arrematações judiciaes.	820$100
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado.	$
»	6	Industrias e profissões	5:252$000
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	24$535
»	8	Transmissão de propriedades	8:688$296
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	903$000
»	12	10 o|o addicional	1:808$187
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	1:944$200
»	16	Patente Commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	325$100
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar.	$
»	26	Imposto de propaganda	190$000
		Total.	21:400$418

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de S. JOSÉ DA BOA VISTA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	880$000
»	2	Polvora e armas de fogo	360$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	3:725$000
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	424$859
»	8	Transmissão de propriedades.	4:871$505
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	144$000
»	12	10 o|o addicional.	1:003$165
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	1:394$880
»	16	Patente commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc.. : .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	69$160
»	24	Emprestimo de orphãos	3:147$408
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	88$000
		Total. . , . . .	16:107$977

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de THOMAZINA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	180$000
»	2	Polvora e armas de fogo.	60$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	1:196$000
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	513$125
»	8	Transmissão de propriedades	11:453$451
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	$
»	12	10 o|o addicional	1:340$254
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	704$000
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios. . , . . .	$
»	19	Sobre invernadas.	$
»	20	Divida activa. , ...	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc . . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	5$500
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	18$000
		Total.	15:470$330

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de IMBITUVA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	2:460$000
»	2	Polvora e armas de fogo.	555$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	4:823$350
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	41$698
»	8	Transmissão de propriedades	2:600$981
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	462$000
»	12	10 o|o addicional.	1:580$000
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	1:856$352
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	46$312
»	24	Emprestimo de orphãos.	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	240$800
		Total.	14:666$493

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de CAMPO LARGO, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	1:630$000
»	2	Polvora e armas de fogo	80$000
»	3	Arrematações judiciaes.	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado.	$
»	6	Industrias e profissões	4:205$500
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	11$234
»	8	Transmissão de propriedades	2:610$067
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	135$000
»	12	10 o|o addicional	870$167
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	656$600
»	16	Patente Commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	43$190
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	67$530
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar.	6$000
»	26	Imposto de propaganda	147$000
		Total.	10:462$288

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de PALMAS, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	1:300$000
»	2	Polvora e armas de fogo	160$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	3:519$000
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	41$380
»	8	Transmissão de propriedades. . . .	1:653$600
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	204$000
»	12	10 o|o addicional.	687$696
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	1:063$900
»	16	Patente commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	177$650
»	21	Divida colonial, legitimações, etc.. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	228$470
»	24	Emprestimo de orphãos	336$572
»	25	Taxa escolar	459$000
»	26	Imposto de propaganda.	177$600
		Total. . , . . .	10:008$868

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de ARAUCARIA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	1:340$000
»	2	Polvora e armas de fogo.	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	2:462$000
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	9$485
»	8	Transmissão de propriedades	4:088$600
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	39$000
»	12	10 o|o addicional	793$907
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	607$600
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios.	$
»	19	Sobre invernadas.	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc . . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	96$1000
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	30$000
»	26	Imposto de propaganda.	137$000
		Total.	9:603$692

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de S. JOSÉ DOS PINHAES, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	1:860$000
»	2	Polvora e armas de fogo.	210$000
»	3	Arrematações judiciaes	4$040
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	3:556$500
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	710$073
»	8	Transmissão de propriedades	1:908$748
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	30$000
»	12	10 o|o addicional.	763$531
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	538$514
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	14$277
»	24	Emprestimo de orphãos.	$
»	25	Taxa escolar	42$000
»	26	Imposto de propaganda.	188$000
		Total.	9:186$603

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de TIBAGY, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	1:018$800
«	2	Polvora e armas de fogo.	252$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	2:519$190
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	3$077
»	8	Transmissão de propriedades	3:092$442
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	183$600
»	12	10 o|o addicional	379$200
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	558$600
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios. . , . . .	$
»	19	Sobre invernadas.	$
»	20	Divida activa. , ...	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc . . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	133$800
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	712$000
»	26	Imposto de propaganda.	60$000
		Total.	8:912$709

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de JACARESINHO, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	418$000
»	2	Polvora e armas de fogo.	11$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	405$398
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	17$877
»	8	Transmissão de propriedades	2:377$849
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	$
»	12	10 o|o addicional.	333$069
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	745$012
»	16	Patente Commercial.	1:460$780
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . .	2:183$504
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	1$000
»	24	Emprestimo de orphãos.	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	26$620
		Total.	7:980$109

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de UNIÃO DA VICTORIA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	440$000
»	2	Polvora e armas de fogo	105$000
»	3	Arrematações judiciaes.	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado.	$
»	6	Industrias e profissões	2:005$500
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades	1:366$985
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	117$000
»	12	10 o|o addicional	403$448
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	670$620
»	16	Patente Commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	17$160
»	24	Emprestimo de orphãos	620$000
»	25	Taxa escolar.	462$000
»	26	Imposto de propaganda	44$000
		Total.	6:251$713

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de SERRO AZUL, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	966$700
»	2	Polvora e armas de fogo	133$400
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	1:706$000
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	2$500
»	8	Transmissão de propriedades. . . .	1:662$340
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	12$000
»	12	10 o|o addicional.	448$884
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	712$900
»	16	Patente commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc.. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	138$000
»	26	Imposto de propaganda.	92$000
		Total. . , . . .	5:874$724

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de IPYRANGA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	840$000
»	2	Polvora e armas de fogo	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	2:253$300
»	7	1/4 o/o sobre demandas	2$297
»	8	Transmissão de propriedades	1:011$783
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	444$000
»	12	10 o/o addicional	455$138
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	668$896
»	16	Patente Commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	31$430
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	138$000
»	26	Imposto de propaganda	$
		Total	5:844$844

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de PIRAHY, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	855$000
»	2	Polvora e armas de fogo	820$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	1:635$600
»	7	1/4 o/o sobre demandas	$
»	8	Transmissão de propriedades	486$732
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	248$000
»	12	10 o/o addicional	364$633
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	382$100
»	16	Patente Commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	52$100
»	21	Divida colonial, legitimações, etc	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	783$000
»	26	Imposto de propaganda	81$800
		Total	5:712$265

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de CAMPINA GRANDE, durante o exercicio de 1901–1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	878$400
»	2	Polvora e armas de fogo	$
»	3	Arrematações judiciaes.	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado.	$
»	6	Industrias e profissões	1:931$842
»	7	1|4 o[o sobre demandas.	$880
»	8	Transmissão de propriedades	2:048$360
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	$
»	12	10 o[o addicional	485$948
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	70$000
»	16	Patente Commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar.	$
»	26	Imposto de propaganda	88$000
		Total.	5:503$430

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de DEODORO, durante o exercicio de 1901–1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	380$000
»	2	Polvora e armas de fogo	20$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	2:007$200
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades. . . .	2:035$420
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	117$000
»	12	10 o[o addicional.	374$584
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	50$000
»	16	Patente commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc.. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	8$790
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	30$000
		Total. . , ...	5:022$994

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de TRIUMPHO, durante o exercicio de 1901 1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	880$000
»	2	Polvora e armas de fogo	150$000
»	3	Arrematações judiciaes.	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado.	$
»	6	Industrias e profissões	1:599$100
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	11$058
»	8	Transmissão de propriedades	1:185$975
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	$
»	12	10 o|o addicional	382$613
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	$
»	16	Patente Commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	78$050
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar.	$
»	26	Imposto de própaganda	82$000
		Total.	4:368$796

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de JAGUARIAHYVA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	460$000
»	2	Polvora e armas de fogo	195$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	1:454$500
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	7$500
»	8	Transmissão de propriedades. . . .	1:269$941
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	30$000
»	12	10 o|o addicional.	332$862
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	198$800
»	16	Patente commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	126$150
»	21	Divida colonial, legitimações, etc.. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	15$483
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	60$000
»	26	Imposto de propaganda.	43$000
		Total. . , . . .	4:193$236

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de MORRETES, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	680$000
«	2	Polvora e armas de fogo.	20$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	1:081$500
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	5$999
»	8	Transmissão de propriedades	627$200
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	857$000
»	12	10 o|o addicional	337$709
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	311$600
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios.	$
»	19	Sobre invernadas.	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc . . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	101$955
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	9$000
»	26	Imposto de propaganda.	68$000
		Total.	4:099$963

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de TAMANDARÉ, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	820$000
»	2	Polvora e armas de fogo.	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	1:983$500
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades	434$400
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	$
»	12	10 o|o addicional.	324$790
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	5$000
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	114$741
»	24	Emprestimo de orphãos.	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	82$000
		Total.	3:764$431

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de ENTRE RIOS, durante o exercicio de 1901 - 1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	780$000
»	2	Polvora e armas de fogo	$
»	3	Arrematações judiciaes.	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado.	$
»	6	Industrias e profissões	1:808$000
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	8$236
»	8	Transmissão de propriedades	368$320
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	126$000
»	12	10 o|o addicional	308$155
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	235$200
»	16	Patente Commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	19$400
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar.	$
»	26	Imposto de propaganda	78$000
		Total.	3:731$311

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de COLOMBO, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	780$000
»	2	Polvora e armas de fogo	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	1:545$500
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	10$754
»	8	Transmissão de propriedades. . . .	753$640
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	$
»	12	10 o|o addicional.	305$718
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	221$500
»	16	Patente commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc.. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	78$000
		Total. . , . . .	3:695$112

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de AMBROSIOS, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	480$000
«	2	Polvora e armas de fogo.	160$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	926$000
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	2$824
»	8	Transmissão de propriedades	737$360
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	9$000
»	12	10 o|o addicional	663$644
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	102$000
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios.	$
»	19	Sobre invernadas.	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc . . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	48$000
		Total.	2:728$828

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de BOCAYUVA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	400$000
»	2	Polvora e armas de fogo.	50$000
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	527$600
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	15$873
»	8	Transmissão de propriedades	654$000
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	$
»	12	10 o|o addicional.	166$786
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	123$000
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	42$924
»	24	Emprestimo de orphãos.	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	24$000
		Total.	2:004$183

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de GUARAKESSAVA, durante o exercicio de 1901 - 1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	85$000
»	2	Polvora e armas de fogo	$
»	3	Arrematações judiciaes.	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado.	$
»	6	Industrias e profissões	771$000
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades	20$955
»	9	Exportações diversas	733$984
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	$
»	12	10 o|o addicional	161$093
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	134$900
»	16	Patente Commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	2$000
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar.	54$000
»	26	Imposto de propaganda	8$500
		Total.	1:971$432

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de ESPIRITO SANTO DO ITARARÉ, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	$
»	2	Polvora e armas de fogo	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	156$700
»	5	Gado exportado	12$900
»	6	Industrias e profissões	$
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades. . . .	195$280
»	9	Exportações diversas	111$000
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	$
»	12	10 o|o addicional.	41$528
»	13	Taxa das barreiras	1:204$190
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	10$047
»	16	Patente commercial	174$090
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc.. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propagauda.	$
		Total. . , . . .	1:904$835

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de GUARATUBA durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	60$000
«	2	Polvora e armas de fogo.	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	518$000
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades	99$200
»	9	Exportações diversas	142$810
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	$
»	12	10 o|o addicional	89$451
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	75$800
»	16	Patente Commercial.	81$970
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios. . , . . .	$
»	19	Sobre invernadas.	$
»	20	Divida activa. , ...	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc . . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	24$155
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	6$000
		Total.	1:097$386

Demonstração da receita da Agencia Fiscal do PASSO DO BORMANN, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	240$000
»	2	Polvora e armas de fogo.	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	2$000
»	6	Industrias e profissões	144$000
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades	$
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	$
»	12	10 o|o addicional.	38$600
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	17$500
»	15	Sellos	$
»	16	Patente Commercial.	475$100
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	14$800
»	24	Emprestimo de orphãos.	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	102$000
		Total.	1:034$000

Demonstração da receita da Agencia Fiscal de VOTUVERAVA, durante o exercicio de 1901 — 1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	317$000
»	2	Polvora e armas de fogo	$
»	3	Arrematações judiciaes.	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado.	$
»	6	Industrias e profissões	409$365
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades	49$860
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	$
»	12	10 o|o addicional	86$825
»	13	Taxa das barreiras	$
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	102$600
»	16	Patente Commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar.	$
»	26	Imposto de propaganda	32$000
		Total.	997$650

Demonstração da receita da Barreira do ITARARÈ, durante o exercicio de 1901 — 1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	$
»	2	Polvora e armas de fogo	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	26:724$660
»	5	Gado exportado	15:882$160
»	6	Industrias e profissões	$
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades. . . .	$
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	$
»	12	10 o|o addicional.	3:156$980
»	13	Taxa das barreiras	1:756$800
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	417$600
»	16	Patente commercial	637$700
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc.. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	$
		Total. . , . . .	48:575$900

Demonstração da receita da Barreira de S. JOSÉ DO CHRISTIANISMO, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	$
«	2	Polvora e armas de fogo.	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	848$800
»	5	Gado exportado	2:298$130
»	6	Industrias e profissões	$
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades	$
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	$
»	12	10 o|o addicional	154$230
»	13	Taxa das barreiras	444$500
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	$
»	16	Patente Commercial.	2:417$900
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios. . , ...	$
»	19	Sobre invernadas.	$
»	20	Divida activa. , ...	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc . . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	$
		Total.	6:163$560

Demonstração da receita da Barreira do PASSO DOS BARBOZAS, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	$
»	2	Polvora e armas de fogo.	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	120$000
»	5	Gado exportado	931$000
»	6	Industrias e profissões	$
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades	$
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	$
»	12	10 o|o addicional.	$
»	13	Taxa das barreiras	2:164$710
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	$
»	16	Patente Commercial.	1:946$800
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	$
»	24	Emprestimo de orphãos.	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	$
		Total.	5:162$510

Demonstração da receita da Barreira do PASSO DO ALLEMÃO, durante o exercicio de 1901 1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	$
»	2	Polvora e armas de fogo	$
»	3	Arrematações judiciaes.	$
»	4	Imposto sobre animaes	1:365$500
»	5	Gado exportado.	1:352$800
»	6	Industrias e profissões	$
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades	$
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	$
»	12	10 o|o addicional	271$830
»	13	Taxa das barreiras	476$000
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos.	$
»	16	Patente Commercial	1:134$500
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar.	$
»	26	Imposto de propaganda	$
		Total.	4:600$630

Demonstração da receita da Barreira do PASSO DO ILDEFONSO durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	$
»	2	Polvora e armas de fogo.	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	810$890
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	$
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades	$
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	$
»	12	10 o|o addicional.	61$410
»	13	Taxa das barreiras	746$100
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	$
»	16	Patente Commercial.	305$860
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	$
»	24	Emprestimo de orphãos.	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	$
		Total.	1:924$260

Demonstração da receita da Barreira de ENXOVIA, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	$
»	2	Polvora e armas de fogo.	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	451$100
»	5	Gado exportado	215$700
»	6	Industrias e profissões	$
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades	$
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	$
»	12	10 o|o addicional	$
»	13	Taxa das barreiras	1:020$400
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	$
»	16	Patente Commercial.	$
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios.	$
»	19	Sobre invernadas.	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc . . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	$
		Total.	1:687$200

Demonstração da receita da Barreira do PASSO DOS LEITES, durante o exercicio de 1901—1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	$
»	2	Polvora e armas de fogo.	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	474$000
»	5	Gado exportado	405$000
»	6	Industrias e profissões	$
»	7	1|4 o|o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades	$
»	9	Exportações diversas	39$178
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo.	$
»	12	10 o|o addicional.	91$722
»	13	Taxa das barreiras	137$800
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	112$000
»	16	Patente Commercial.	361$500
»	17	Exportação de herva-matte	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa.	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual	$
»	24	Emprestimo de orphãos.	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	$
		Total.	1:621$200

Demonstração da receita da Barreira do SUMIDOURO, durante o exercicio de 1901 - 1902

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos	$
»	2	Polvora e armas de fogo	$
»	3	Arrematações judiciaes	$
»	4	Imposto sobre animaes	$
»	5	Gado exportado	$
»	6	Industrias e profissões	$
»	7	1/4 o/o sobre demandas.	$
»	8	Transmissão de propriedades. . . .	$
»	9	Exportações diversas	$
»	10	Cêra exportada	$
»	11	Gado para consumo	$
»	12	10 o/o addicional.	$
»	13	Taxa das barreiras	673$200
»	14	Sal para consumo	$
»	15	Sellos	82$800
»	16	Patente commercial	$
»	17	Exportação de herva-matte.	$
»	18	Concessões e privilegios	$
»	19	Sobre invernadas	$
»	20	Divida activa	$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc.. . .	$
»	22	Fretes e passagens	$
»	23	Receita eventual.	$
»	24	Emprestimo de orphãos	$
»	25	Taxa escolar	$
»	26	Imposto de propaganda.	$
		Total.	756$000

Demonstração

— DOS —

Decretos expedidos pelo Governo, de Julho de 1901 a Junho de 1902 sobre o serviço a cargo da Secretaria de Finanças

Decreto n. 23 DE 8 DE JULHO DE 1901

Declara caducas as concessões constantes das leis ns. 381, 407. 410 e 412 de 15, 29 e 30 de Março de 1901, concedendo privilegios a diversos cidadãos.

Decreto n. 24 DE 23 DE JULHO DE 1901

Declara caduca a concessão constante da lei n. 418 de 1.º de Abril de 1901, e deixa sem effeito o decreto n. 23 de 8 de Julho do mesmo anno, na parte que se refere á caducidade da concessão constante da lei n. 410 de 30 de Março de 1901.

Decreto n. 25 DE 31 DE JULHO DE 1901

Manda que seja observado nos negocios affectos á Junta Commercial do Estado, o regulamento que com o mesmo baixa.

Decreto n. 26 DE 13 DE AGOSTO DE 1901

Transporta no § 5.º do art. 4.º da lei n. 355 de 5 de Abril de 1900 para o § 1.º do mesmo artigo a quantia de Rs...... 7:147$977, distribuida por diversas rubricas.

Decreto n. 27 DE 14 DE AGOSTO DE 1901

Exonera, a seu pedido, o cidadão Modesto Anastacio da Luz, do cargo de Agente Fiscal de Bella Vista de Palmas.

Decreto n. 28 DE 21 DE AGOSTO DE 1901

Concede tres mezes de licença ao cidadão José Mathias F. de Abreu, Agente Fiscal de Nova Alcantara e designa para substituil-o, durante esse impedimento o cidadão Annibal Pereira Brazil.

Decreto n. 29 DE 25 DE SETEMBRO DE 1901

Manda emittir apolices da divida publica do Estado, até a quantia de oitocentos contos de réis, ao typo de noventa e juro de sete por cento ao anno.

Decreto n. 30 DE 26 DE SETEMBRO DE 1901

Declara extinctos os sorteios das apolices da 1.ª e 2.ª emissões, para o fim de serem as mesmas apolices, resgatades ou convertidas em novos titulos.

Decreto n. 31 DF 7 DE OUTUBRO DE 1901

Declara que aos portadores das apolices emittidas em virtude dos decretos ns. 5 e 8 de 22 de Janeiro de 1898 e 2 de Dezembro de 1899, são garantidos os juros das mesmas apolices, até a data em que fôr annunciado o seu resgate ou conversão, pela repartição competente.

Decreto n. 32 DE 28 DE OUTUBRO DE 1901

Concede tres mezes de licença, para tratamento da saude, ao official da Secretaria de Finanças, cidadão Sebastião C. de Godoy.

Decreto n. 33 DE 31 DE OUTUBRO DE 1901

Restabclece os sorteios mensaes da primeira e segunda emissões das apolices da divida publica do Estado.

Decreto n. 34 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1901

Abre um credito da quantia de Rs. 500:000$000, á rubrica «Exercicios findos», art. 4.º § 7.º do orçamento vigente, para attender á liquidação da divida fluctuante do Estado, verificada até 30 de Junho de 1901.

Decreto n. 35 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1901

Concede a exoneração que solicitou o Tenente-Coronel Augusto Silveira de Miranda, do cargo de Fiscal das Barreiras do extremo Norte do Estado,

Decreto n. 36 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1901

Extingue a Barreira do Jangada e annula a codcurrencia effectuada em 23 de Dezembro de 1901, para a arrematação do pedagio da mesma barreira.

Decreto n. 1 DE 2 DE JANEIRO DE 1902

Exonera, a seu pedido, o cidadão Virgilio Golçalves Ferreira do cargo de Agente Fiscal das Rendas Estadoaes da Villa de Colombo.

Decreto n. 2 DE 6 DE JANEIRO DE 1902

Nomeia o cidadão Domingos Ceccon, para exercer o cargo de Agente Fiscal na Villa Colombro.

Decreto n. 3 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1902

Exonera o Administrador da Barreira do Itararé, cidadão Candido Pereira Marques.

Decreto n. 4 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1902

Exonera o Escrivão da Barreira do Itararé, cidadão Candido Pereira Marques.

Decreto n. 5 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1902

Nomeia para interinamente exercer o cargo de Agente Fiscal de Jaguariahyva o cidadão João Paulo Ferreira Lobo.

Decreto n. 6 de 10 de Fevereiro de 1902

Nomeia o cidadão Ulysses da Costa Pinto para exercer o cargo de Agente Fiscal da Cidade de Morretes.

Decreto n. 7 de 13 de Fevereiro de 1902

Nomeia o Bacharel Luiz José Pereira para exercer o cargo de Secretario da Junta Commercial do Estado e dispensa do mesmo cargo o cidadão Ismael Martins.

Decreto n. 8 de 4 de Março de 1902

Nomeia o cidadão Silvestre Marques de Souza para exercer o cargo de Administrador da Barreira do Itararé.

Decreto n. 9 de 18 de Março de 1902

Crêa uma Barreira no logar denominado Tucunduva, municipio de S. José da Bôa Vista.

Decreto n. 10 de 18 de Março de 1901

Restabelece a Commissão Fiscal da Fôz do Iguassú, creada pelo decreto n. 35 de 4 de Junho de 1897.

Decreto n. 11 de 20 de Março de 1902

Nomeia o cidadão João Paulo Ferreira Lobo para exercer o cargo de administrador da Barreira do Tucunduva.

Decreto n. 12 de 4 de Abril de 1902

Abre um credito da quantia de Rs. 6:767$345, á rubrica «Expediente» do art. 4.º § 1.º do orçamento vigente.

Decreto n. 13 de 4 de Abril de 1902

Crêa uma Agencia Fiscal no logar denominado Barracão.

Decreto n. 14 de 5 de Abril de 1902

Abre um credito supplementar da quantia de Rs. 500:000$000 á rubrica «Exercicios findos» do § 7.º do art. 4.º do orçamento vigente.

Decreto n. 15 DE 17 DE ABRIL DE 1902

Estabelece uma barreira no logar denominado Sumidouro.

Decreto n. 16 DE 18 DE ABRIL DE 1902

Nomeia o cidadão João Pereira da Fonseca para exercer o cargo de Administrador da Barreira do Sumidouro.

Decreto n. 17 DE 22 DE ABRIL DE 1902

Concede tres mezes de licença para tratamente da saude, ao cidadão José Gonçalves Padilha, Agente Fiscal da União da Victoria.

Decreto n. 18 DE 25 DE ABRIL DE 1802

Concede seis mezes de licença ao Presidente da Junta Commercial do Estado, cidadão Manoel Martins de Abreu.

Decreto n. 19 DE 6 DE MAIO DE 1902

Annulla a concurrencia para a arrematação do imposto de hervamatte e madeiras que se exportam pela Fóz do Iguassú e Barracão.

Decreto n. 20 DE 15 DE MAIO DE 1902

Concede um mez de licença, para tratamento da saude, ao official da Secretaria de Finanças José Joaquim Ribeiro.

Decreto n. 21 DE 21 DE MAIO DE 1902

Declara extincta a barreira do Tucunduva e dispensa o respectivo Administrador João Paula Ferreira Lobo.

Decreto n. 22 DE 5 DE JUNHO DE 1902

Declara extincta a barreira do Xanxêrê e commette á Agencia Fiscal do Passo do Bormann o serviço a cargo da referida barreira.

Decreto n. 23 DE 5 DE JUNHO DE 1902

Nomeia o cidadão Theophilo Loyola, para exercer o cargo de Agente Fiscal do Passo do Bormann.

Decreto n. 24 DE 28 DE JUNHO DE 1902

Abre um credito á rubrica «Arrecadação das Rendas» § 2.º art. 4.º do orçamento vigente, da quantia de Rs. 19:200$000 para attender ás despezas com o pessoal a cujo cargo se acha a fiscalisação do imposto de exportação de hervamatte, nos portos do littoral.

Decreto n. 25 DE 30 DE JUNHO DE 1902

Extingue a Barreira do Rio dos Patos, no municipio do Imbituva.

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1902.

O Director,

Alfredo Bittencourt.

RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. Antonio Augusto C. Chaves

Secretario de Finanças, Commercio e Industrias do ESTADO do PARANÁ

PELO

Vice-Presidente da JUNTA COMMERCIAL

Manoel Miró Junior

Em 1.º de Dezembro de 1902

Exmo. Sr. Dr. Antonio Augusto C. Chaves, Secretario d' Estado dos Negocios das Finanças, Commercio e Industrias.

Em obediencia ao preceito contido no art. 33 § 9.º do Decreto n. 25 de 31 de Julho de 1901, que rege esta Junta, cumpro o dever de, na qualidade de Vice-Presidente, em exercicio, expôr-vos, ainda que em ligeiros traços, o que de mais notavel occorreu nesta Junta após o ultimo relatorio, até a presente data.

Sessões

De 2 de Dezembro para cá, esta Junta celebrou 41 sessões ordinarias.

Na falta de um ou outro Deputado, solicitos sempre ao comparecimento das sessões, foi, na forma do respectivo Regulamento, convocado um supplente para substituil-o.

Licença

Por acto de S. Ex. o Dr. Governador do Estado, de 25 de Abril p. p., foi concedida ao Presidente desta Junta, o Sr. Deputado Manoel Martins de Abreu, uma licença de seis mezes, que, por acto de 4 do corrente, foi prorogada por 60 dias.

Em data de 8 de Maio p. p., tendo o mesmo Presidente entrado no goso da referida licença, assumi a Presidencia, na fórma do art. 38 do já citado Regulamento.

Para substituir o Sr. Presidente, na qualidade de Deputado, foi convocado o supplente Sr. Augusto Hauer, que se acha, asssim em exercicio pleno desse cargo.

Nomeação e posse

Por acto do mesmo Sr. Dr. Governador, de 13 de Fevereiro do corrente anno, foi dispensado do cargo de Secretario desta Junta o cidadão Ismael Martins, que o exercia interinamente, e nomeado, na forma do art. 3.º do precitado Regulamento, para exercel-o effectivamente, o bacharel Luiz José Pereira, que prestou a promessa legal, e entrou em exercicio a 15 do mesmo mez.

Por esta forma, S. Ex, sempre bem inspirado nos negocios publicos, attendendo ás judiciosas ponderações feitas pelo Presidente no relatorio passado, deu, ao mesmo tempo, cumprimento áquella sabia disposição de lei, que prescreve, que o Secretario será nomeado dentre os cidadãos graduados em direito.

Pessoal da Secretaria

Não houve alteração alguma, a não ser a que acabo de referir, no pessoal da Secretaria.

Apraz-me poder affirmar-vos, pelo que tenho observado, que esses funccionarios têm sido escrupulosos na observancia dos deveres, que, por lei, lhes são affectos.

Vem a pello renovar o justo pedido feito n'aquelle relatorio sobre o augmento dos vencimentos do Continuo desta Junta, os quaes, sendo mensalmente de 60$000, são manifestamente exiguos para fazer face, na actualidade, ás mais palpitantes necessidades da vida.

Archivamentos

Durante o periodo, a que me tenho referido, foram archivados nesta Junta 22 contractos commerciaes, 2 alterações e 6 prorogações de ditos, e 18 distractos sociaes.

Rubricas

Nesse mesmo espaço de tempo, rubricaram-se 64 livros commerciaes, sujeitos actualmente, *ex-vi* do Decreto n. 3564 de 22 de Janeiro de 1900, somente ao sello federal.

Registro de firmas

Registraram-se durante esse periodo 22 firmas commerciaes, algumas individuaes.

Outros registos

A requerimento de Guilherme Stahl, e para que a sua mulher pudesse commerciar em seu proprio nome, foi registrada a autorisação exigida pelo n. IV do art. 1.º do Codigo Commercial.

—

Esses differentes coefficientes não correspondem, de modo algum, ao desenvolvimento, que, apezar da quadra excepcional, que atravessa o Paiz, tem tido o commercio desta praça.

E, si consideramos os relevantes direitos, e as solidas garantias, que a lei faz decorrer das prescripções, que regulam as relações dos commerciantes entre si, e para com terceiros, ainda salienta-se mais a exiguidade desses numeros.

Matricula de commerciantes

Contra a espectativa, durante a epocha, que abrange este Relatorio, carta alguma de commerciante matriculado foi expedida por esta Junta. Permanece, portanto, o mesmo numero de commerciantes matriculados, consignado do Relatorio, a que, por vezes, me tenho referido.

Marcas de fabricas

Registraram-se 52 marcas de fabricas, das quaes 49 são destinadas a nossa mais importante industria, e mais abundante genero de exportação—a herva matte.

As restantes applicam-se a outras industrias menos exploradas.

Certidões

Pela Secretaria da Junta foram passadas 69 certidões diversas, que produziram, em sello estadoal, a quantia exarada na tabella annexa, em que somente cogito dessa especie de sello.

Despeza

Com o aluguel da casa, em que funcciona esta Junta, de propriedade dos Srs. Fernandes, Loureiro & Ca., a rasão de 50$000 mensaes, e com o expediente da Secretaria, despendeu-se a quantia de 739$500.

Aggravo

Sobre o aggravo de petição, de que se occupou o Relatorio transacto, interposto pelo commerciante Zacarias Simonetti, o Superior Tribunal de Justiça não tomou conhecimento, por entender não ser da sua competencia.

—

Outras attribuições, de grande alcance, conferidas pelo Regulamento, esta Junta não teve occasião de exercitar durante o anno decorrido.

—

São estas as informações, que, ao correr da penna, me cumpre levar ao vosso conhecimento, certo de que me relevareis a deficiencia deste trabalho.

Curityba, 29 de Novembro de 1902.

O Vice-Presidente,

Manoel Miró Junior.

Firn
Marc
Auth

Cont
Distr
Alte
Pror
Certi
Petic

Luiz

ANNEXO

Tabella dos documentos etc., que pagaram sello Estadoal

	Numeros	Valor em sellos 1901	Numeros	Valor em sellos 1902	Numeros	Differença para menos 1901	Numeros	Differença para mais 1902
Registraram-se:								
Firmas commerciaes	34	363$800	22	241$800	12	122$000		
Marcas industriaes	51	506$200	52	489$300			1	16$900
Authorisação Commercial. . .	1	20$700	1	13$000		7$700		
Archivaram-se.								
Contratos commerciaes . . .	26	50$000	22	36$000	4	14$000		
Distratos	24	32$000	18	27$000	6	5$000		
Alterações	5	10$500	2	3$000	3	7$500		
Prorogações	4	7$500	6	9$000			2	2$500
Certidões	49	117$220	69	290$400			20	173$180
Petições	199	73$200	121	54$400	70	18$800		
	393	1:181$120	313	1:163$900	95	175$000	23	192$580

Confere. Secretaria da Junta Commercial do Paraná, em 29 de Novembro de 1902.—O Secretario, **Luiz José Pereira.**